



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.579

João Pessoa - Quinta-feira, 02 de Agosto de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.429, DE 01 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre atividades de natureza policial-militar estabelecidas pelo art. 2º, Anexo III, nota 6, da Lei nº 6.492/97, e acrescenta inciso ao Decreto nº 17.371, de 27 de março de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 2º, Anexo III, nota 6, da Lei nº 6.492/97,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º do Decreto nº 17.371, de 27 de março de 1995, o seguinte inciso:

“Art. 2º .....

VII – exercer cargos de assessoria militar ao Tribunal de Contas do Estado, até 2 (dois) Oficiais, sendo um Oficial Superior e um Oficial Intermediário ou Subalterno, e, no máximo, 25 (vinte e cinco) Praças da Ativa.”.

Art. 2º Os integrantes da assessoria militar de que trata este Decreto, em conformidade com o art. 2º, Anexo III, nota 6, da Lei nº 6.492/97, desempenham atividades de natureza policial-militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

DECRETO Nº 28.430, DE 01 DE AGOSTO DE 2007.

Ratifica as Resoluções nºs 012 e 013/2007 do Conselho Deliberativo do FAIN, que retifica as Resoluções 140/2003 e 077/2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

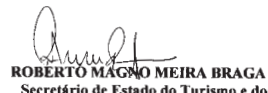
Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções nºs 012 e 013/2007 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba-FAIN, publicadas em anexo, que retifica as Resoluções nºs 140/2003 e 077/2005, que aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas PARAÍBA PRODUTOS LÁCTEOS LTDA. e CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 012/2007

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 140/2003, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA PARAÍBA PRODUTOS LÁCTEOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de maio de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 09 de outubro de 1996; 18.861, de 02 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 16 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III, IV e VI da Resolução nº 140/03 passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“III – Fixar o valor do empréstimo em 85% (oitenta e cinco por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da emissão do diploma concessor, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 17.252/94;

IV – Deliberar que, sobre o valor do empréstimo, incidirá a TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento), perfazendo, assim, o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 95% (noventa e cinco por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º do art. 15 do Decreto nº 17.252/94;


VI – Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias,

prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.”.

Art. 2º Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 140/03.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 09 de maio de 2007

  
ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA  
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 013/2007

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 077/2005, QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 09 de maio de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV do art. 23 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 09 de outubro de 1996; 18.861, de 02 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 16 de fevereiro de 1998; 20.846, de 29 de dezembro de 1999; 25.851, de 28 de abril de 2005; 25.912, de 18 de maio de 2005; 26.340, de 11 de outubro de 2005, e 26.878, de 24 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 2º da Resolução nº 077/2005 o parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Certificar que a empresa tinha, antes da ampliação, uma capacidade nominal instalada de 11.548 (onze mil, quinhentas e quarenta e oito) unidades/ano de estruturas pré-moldadas, passando para uma capacidade nominal instalada de 16.500 (dezesesseis mil e quinhentas) unidades/ano, após a ampliação, além de implantação de duas novas linhas de produção de pia de mármore sintético e tanque de mármore sintético, operando em regime de 44 horas semanais durante 300 dias/ano.”.

Art. 2º O artigo 6º da Resolução nº 077/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.”.

Art. 3º Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 077/2005.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 09 de maio de 2007.

  
ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA  
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 28.431, DE 01 DE AGOSTO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, porção de terras, medindo 9.193,00 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Riachão, na cidade de Riachão, que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/ o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com a Lei nº 8.246, de 01 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 9.193,00 m² (nove mil, cento e noventa e três metros quadrados), desmembrada de uma porção maior, situada na zona urbana do Município de Riachão, neste Estado, pertencente à Prefeitura Municipal de Riachão, conforme Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araruna, no Livro 2-E, folhas 47v, sob o nº R-7-866, em data de 14/08/2003, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, em um segmento de reta, medindo 155,24 m, limitando-se com terras remanescentes da Prefeitura; ao Sul, em um segmento de uma reta, medindo 182,00 m, limitando-se com os fundos das casas que fazem frente para a Rua José de França; a Leste, em uma linha quebrada, medindo, respectivamente, 20,00 m, 12,13 m e 20,00 m, limitando-se com a Av. Projetada IV; a Oeste, em uma linha reta, medindo 54,92 m, limitando-se com a Av. Projetada I.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria de Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

Decreto nº 28.358 de 11 de julho de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1387/2007,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	10	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

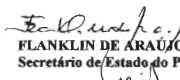
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	10	12.000,00
	3390.36	10	12.000,00
	3390.39	10	30.000,00
10.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	10	15.000,00
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	10	23.000,00
	3390.36	10	25.000,00
10.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	10	25.000,00
10.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.14	10	3.000,00
	3390.36	10	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2007, 119º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GUSTAVO NOBRE  
Secretário de Estado da Administração

PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.07.07  
REPUBLICADO POR OMISSÃO GRÁFICA

  
**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima  
**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE  
RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI DIRETOR ADMINISTRATIVO  
GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO  
FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Decreto nº 28.404 de 25 de julho de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1515/2007,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5050-2287- DETECÇÃO PRECOCE DOS CÂNCERES PREVALENTES	3390.39	57	44.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>44.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5050-2287- DETECÇÃO PRECOCE DOS CÂNCERES PREVALENTES	3390.30	57	30.000,00
	3390.36	57	14.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>44.000,00</b>

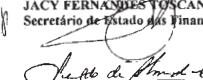
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

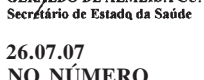
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de julho de 2007, 119º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICADO NO D.O.E. DE 26.07.07  
REPUBLICADO POR ERRO NO NÚMERO

Ato Governamental nº 3.786

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Geralda Maria Justino Guedes	156.014-0	Diretor Geral do Hospital de Aguiar	DAS-6
Auriene Alves	154.978-2	Chefe do Setor Financeiro do Hospital de Aguiar	DAI-1

Ato Governamental nº 3.787

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Geralda Maria Justino Guedes	Diretor Geral do Hospital Distrital de Aguiar	CSS-3
Francisca Adelânia Paulino da Silva	Diretor Técnico do Hospital Distrital de Aguiar	CSS-4
Adriana Andréia da Silva	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Aguiar	CSS-6
Auriene Alves	Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Distrital de Aguiar	CSS-6

**Ato Governamental nº 3.788**

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Ivanice Edelize Macedo de Carvalho	148.993-3	Enfermeira Chefe do Hospital Regional de Picuí	DAS-4
Lúcia de Fátima Macedo Cavalcanti	156.140-5	Secretária do Hospital Regional de Picuí	DAI-1
Edilma da Costa Bezerra	153.658-3	Diretor Administrativo do Hospital Regional de Picuí	DAS-3
Maria da Piedade Porto de Vasconcelos	090.164-4	Chefe do Setor Financeiro do Hospital Regional de Picuí	DAI-1
Elaine Christinne de Araújo Negreiros Lima	153.444-1	Chefe do Setor de Pessoal do Hospital Regional de Picuí	DAI-1

**Ato Governamental nº 3.789**

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Hilda Moreira Marques	Diretor Técnico do Hospital Regional de Picuí	CSS-3
Ivanice Edelize Macedo de Carvalho	Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Regional de Picuí	CSS-5
Lúcia de Fátima Macedo Cavalcanti	Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas e Especiais do Hospital Regional de Picuí	CSS-5
Edilma da Costa Bezerra	Diretor Administrativo do Hospital Regional de Picuí	CSS-3
Maria da Piedade Porto de Vasconcelos	Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Regional de Picuí	CSS-5
Clítenis José Dantas Barreto	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional de Picuí	CSS-5
Elaine Christinne de Araújo Negreiros Lima	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Regional de Picuí	CSS-5

**Ato Governamental nº 3.790**

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ALANA SOARES BRANBÃO BARRETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Especializado de Apoio ao Diagnóstico do Câncer, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.791**

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FELISBERTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.792**

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear CREUZA TAVARES SILVA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento das Regiões de Saúde, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.793**

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JORGE GILSON PEREIRA DE FARIAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 3.794**

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ZÉLIA DA SILVA CASSIANO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Alaíde Faustino, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.795**

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear NALBA SIQUEIRA DE BRITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Karina Zagel, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.796**

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear GLIVANEIDE MARIA DE SOUZA NUNES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Josiara Telino, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.797**

João Pessoa, 01 de agosto de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear LOESTER PEREIRA DE CARVALHO FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador


**Secretarias de Estado****Administração**

RESENHA N.º 120/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 07 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da Assessoria da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	PERECER	DESPACHO
07.021.295-3	JOÃO DIMAS DA SILVA	PRORROGAÇÃO DE POSSE	094/ADERH	DEFERIDO

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

RESENHA N.º 409/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 27 / 07 / 2007.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2.374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PERECER	PERÍODO	DESPACHO
07.020.832-8	MARLY CECILIA DE MEDEIROS	081.143-2	LICENÇA MATERNIDADE MAE ADOTANTE	539/07	30 DIAS	DEFERIDO

  
JANEUZÁ SEDRIM PARENTE  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

**Segurança e da Defesa Social**

PORTARIA N.º 386/2007/SEDS

Em 30 de julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar a servidora HELIANE OLIVEIRA DE ASSIS, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula n.º 060.442-9, lotado nesta Secretaria, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento ao Turista - DEATUR.

  
EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**

PORTARIA N.º 043/2007-DS

João Pessoa, 27 de julho de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.004620/2007-65/DETRAN;

**R E S O L V E:**

**I-**Designar os Militares Estaduais Aspirantes Ana Paula Maia de Souza, matrícula nº 522.833-6 e Mohanna Carolini de Oliveira Meireles, matrícula nº 522.823-9, para exercerem a função de Agentes de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**II-**Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e os procedimentos legais que o caso requer.

Publicada no D.O.E. em 20.04.2007

Republicada por incorreção.

PORTARIA N.º 095/2007-DS

João Pessoa, 16 de julho de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**R E S O L V E:**

**I-**Designar, os servidores Antonia de Pádua Mendes, matrícula nº 3501-9, Henrique de Castro Costa, matrícula nº 0949-1, Charles Andrade de Aragão, matrícula nº 3686-2, Gláucio Veríssimo de Lima, matrícula nº 3659-5, José Fernandes Juvêncio de Oliveira, matrícula nº 3937-3 e Woodrow Wilson Cavalcanti de Carvalho, matrícula nº 1051-1, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Permanente de Leião de Veículos Apreendidos, com mandato de 01 (um) ano;

**II-**Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA Nº 096/2007-DS

João Pessoa, 16 de julho de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.008566/2007-27-CIPAI/DETRAN;

RESOLVE:

I-Designar, o Militar Estadual, **Samuel Santana de Aguiar**, matrícula nº 522.896-4, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, §4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

II-Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e as devidas providências junto a CIPAI.

PORTARIA Nº 099/2007-DS

João Pessoa, 25 de julho de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 8033/2007-45/DETRAN;

RESOLVE:

I-Remover, a pedido, o servidor **Adaildo Tavares de Oliveira**, matrícula nº 3611-1, funcionário do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, com lotação nesta Sede, para desenvolver suas atividades de trabalho no Posto de Trânsito, localizado na cidade de Remígio-PB.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e os procedimentos que o caso requer.

PORTARIA Nº 100/2007-DS

João Pessoa, 30 de julho de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.008931/2007-11-CIPAI/DETRAN;

RESOLVE:

I-Designar, o Militar Estadual, **Bruno da Silva Pereira**, matrícula nº 521.363-1 (2º Tenente), para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, §4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

II-Encaminhar à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e providências junto a CIPAI.

PORTARIA Nº 101/2007-DS

João Pessoa, 30 de julho de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta no processo nº 8118/2007-23;

RESOLVE:

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor **IVANILDO LOPES DE LACERDA**, matrícula nº 3278-6, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, correspondente aos períodos de 14.04.1972 a 18.12.1973; 19.04.1974 a 31.01.1977 e 19.07.1977 a 19.10.1977, perfazendo o total de 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com o artigo 94, parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/03, de 30.12.2003 e, inciso V, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30.12.2003, c/c o parágrafo 9º do art. 40, da Constituição Federal e art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998;

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e os procedimentos de praxe.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

## Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB

PORTARIA N.º 076 DE 30 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão composta pelos Engenheiros JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUZA, matrícula 5066-1, ANTONIO FLEMING MARTINS CABRAL, matrícula 3678-1 e, JOACY DIAS BORBA, Administrador, matrícula 3758-3, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, procederem à Alienação de Veículos e Equipamentos inservíveis do DER-PB.

2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 077 DE 30 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2594-07.

RESOLVE:

1 - Constituir nos termos do Artº 133 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2003, a Comissão de Sindicância composta pelos Servidores, JOSEVALDO BELMONT, Engenheiro Civil, matrícula 5804-1, VERA LÚCIA DA SILVA BEZERRA, Administradora, matrícula 5127-6 e VALQUÍRIA DE AZEVEDO PEREIRA DE FREITAS, Assistente Administrativo IV, matrícula 5804-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, apurar os fatos constantes do processo, acima especificado.

2 – Determinar que o prazo legal para apresentação dos trabalhos seja de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Ato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 080 DE 31 DE JULHO DE 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14222-07.

RESOLVE:

1 – Conceder Reclassificação a Advogada MARIA CELI DE ARAÚJO LIMA, matrícula 5956-1 da, Classe III, Estágio 7, para Classe IV, Estágio Único, com vigência a partir de 09 de julho de 2007.

2 – Revogam-se às disposições em contrário.

3 – Publique-se e encaminhe-se ao registro do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

  
Engº INÁCIO BENTO DE MORAES JUNIOR  
Diretor Superintendente

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 046/07-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 30 de julho de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAIBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a interrupção de férias, por imperiosa necessidade do serviço, de **JOSÉ LEITE SERPA**, matrícula nº 0806-3, Coordenador de Finanças desta Autarquia, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/07/2007, para retorno ao trabalho a partir desta data. Publique-se.

  
EDVALDO LEITE DE CALDAS JUNIOR  
Diretor Superintendente

## Educação e Cultura

Portaria nº 3483

João Pessoa, 30 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003194-8/07-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IVALDO INACIO GOMES, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 138.013-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Vila Olímpica Ronaldo Marinho, para a Subsecretaria de Cultura, ambas desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 06000

Portaria nº 3484

João Pessoa, 30 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 158 da 11ª GREC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ILDA MARCAL DE SOUZA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 99.482-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Sede da 11ª Gerencia Regional de Educação e Cultura, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Bairro do Cruzeiro, ambas na cidade de Princesa Isabel.

UPG: 031

UTB: 21011

Portaria nº 3485

João Pessoa, 30 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 158 da 11ª GREC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LINDAURA ALVES DE SOUSA, Regente de Ensino, matrícula nº 69.792-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Bairro do Cruzeiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora do Bom Conselho, ambas na cidade de Princesa Isabel.

UPG: 031

UTB: 21011

Portaria nº 3486

João Pessoa, 30 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 158/07 da Sede 11ª GRE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
DIVANETE LIMA FERNANDES	144.668-1	EEEF DO BAIRRO DO CRUZEIRO, PRINCESA ISABEL	ENE GAMA E MELO, PRINCESA ISABEL UPG: 031 UTB: 21010
MARIA APARECIDA BEZERRA DE LIMA	143.444-6	DA SEDE DA 11ª G.R.E., PRINCESA ISABEL	EEEF BAIRRO DO CRUZEIRO, PRINCESA ISABEL UPG: 031 UTB: 21011
MARIA JOSE MEDEIROS	143.475-6	DA SEDE DA 11ª G.R.E., PRINCESA ISABEL	EEEF BAIRRO DO CRUZEIRO, PRINCESA ISABEL UPG: 031 UTB: 21011

Portaria nº 3487

João Pessoa, 30 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003349-2/07-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSIMAR FERREIRA, Professor, matrícula nº 84.611-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora das Graças, em Ouro Velho, para a Estadual do Ensino Fundamental de Amparo.

UPG: 045

UTB: 15025

Portaria nº 3488

João Pessoa, 30 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002239-7/07-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA PAZ FERREIRA, Professor, matrícula nº 144.533-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Estadual do Ensino Supletivo Prof. Suely Espínola da Nóbrega, para a Estadual do Ensino Fundamental e Médio Auzenir Lacerda, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 16044

Portaria nº 3489

João Pessoa, 30 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009728-8/07-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA ALVES QUEIROGA, Agente Administrativo, matrícula nº 107.410-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Con. Manoel Jacomé, em São João do Rio do Peixe, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Batista Leite, na cidade de Sousa.

UPG: 037

UTB: 20047

Portaria nº 3490

João Pessoa, 30 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS GRACAS NUNES RODRIGUES, Professor, matrícula nº 93.488-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Dionísio da Costa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Coriolano de Medeiros, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 16022

Portaria nº 3491

João Pessoa, 30 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de



**PORTARIA/UEPB/GR/327/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.194/2007.

RESOLVE:

**Designar**, o servidor, **NIVALDO ARAÚJO DA SILVA**, matrícula n.º **131.686-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba, para exercer suas atividades profissionais no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCESA, partir de 01 de junho de 2007.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de Junho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/328/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.193/2007.

RESOLVE:

**Designar**, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS**, matrícula n.º **131.955-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba, para exercer suas atividades profissionais no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCESA, partir de 01 de junho de 2007.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de Junho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/329/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.192/2007.

RESOLVE:

**Designar**, a servidora, **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **131.938-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba, para exercer suas atividades profissionais no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCESA, partir de 01 de junho de 2007.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de Junho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/330/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.191/2007.

RESOLVE:

**Designar**, a servidora, **VALKIRIA AIRES FEITOSA**, matrícula n.º **131.848-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba, para exercer suas atividades profissionais no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCESA, partir de 01 de junho de 2007.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de Junho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/331/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 03.196/2007.

RESOLVE:

**Designar**, o servidor, **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º **132.066-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba, para exercer suas atividades profissionais no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCESA, partir de 01 de junho de 2007.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de Junho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/408/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.136/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, **CARLOS EDUARDO DA ROSA MARTINS**, para exercer o cargo de Professor Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas-CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/409/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.504/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, **RAQUEL BEZERRA CAVALCANTI LEAL DE MELO**, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas-CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/410/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.468/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, **CHRISTINA CARVALHO PACHECO**, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas-CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/411/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.505/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, **SILVIA GARCIA NOGUEIRA PEREIRA**, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas-CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/413/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.131/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, **ANA FLÁVIA GRANVILLE GARCIA**, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no **Departamento de Odontologia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/414/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.132/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, **EVELYNE PESSOA SORIANO**, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no **Departamento de Odontologia**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/423/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.183/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, **FRANCISCA ZULEIDE DUARTE DE SOUZA**, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no **Departamento de Letras**, do Centro de Educação-CEDUC, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/435/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.127/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, **SHU CHANG SHENG**, para exercer o cargo de Professor Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação, no **Centro de Ciências Biológicas Sociais Aplicadas-CCBSA**, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 27 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/436/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.128/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, **JOANA APARECIDA COUTINHO**, para exercer o cargo de Professor Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação, no **Centro de Ciências Biológicas Sociais Aplicadas-CCBSA**, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 27 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/438/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.125/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, **DORIS ALEIDA VILLAMIZAR SAYAGO**, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação, no **Centro de Ciências Biológicas Sociais Aplicadas-CCBSA**, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 27 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/243/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 02.774/2007.

RESOLVE:

**Designar**, a servidora, **MARIA BETÂNIA FORMIGA DE QUEIROZ**, matrícula n.º **89.788-4**, ora à disposição do Centro de Ciências Exatas e Aplicadas, para exercer, o cargo de **Secretária do Curso de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 13 de Junho de 2007.

**Publicado no D.O.E. em : 26/06/2007.**

**Republicar por incorreção.**

**PORTARIA/UEPB/GR/233/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, **JOSÉ CARLOS DE ASSIS**, para exercer o cargo de Professor Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas-CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 23 de maio de 2007.

**Republicar por incorreção.**

**Publicada no D O E em : 31/05/2007**

**PORTARIA/UEPB/GR/415/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.506/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, **RODIVAN BRAZ DA SILVA**, para exercer o cargo de Professor Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no **Departamento de Odontologia**, do Centro

de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/416/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º04.133/2007.

RESOLVE:

**Nomear, ADRIANA DE AZEVEDO PAIVA**, para exercer o cargo de Professor Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Departamento de Fisioterapia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/417/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º04.134/2007.

RESOLVE:

**Nomear, TARCIANA NOBRE DE MENEZES**, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Departamento de Fisioterapia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/418/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º04.135/2007.

RESOLVE:

**Nomear, CARLA CAMPOS MUNIZ MEDEIROS**, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/419/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º02.507/2007.

RESOLVE:

**Nomear, ANA PAULA BISPO DA SILVA**, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/420/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º02.508/2007.

RESOLVE:

**Nomear, ABIGAIL FREGNI LINS**, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Departamento de Física, do Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/421/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º02.509/2007.

RESOLVE:

**Nomear, CIDOVAL MORAIS DE SOUSA**, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Departamento de Comunicação Social, do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/422/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º04.162/2007.

RESOLVE:

**Nomear, RUI DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Professora Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Departamento de Química, do Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 20 de julho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/424/2007**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º04.163/2007.

RESOLVE:

**Nomear, DIÓGENES ANDRÉ VIEIRA MACIEL**, para exercer o cargo de Professor Titular, em regime T-40, RETIDE, com lotação no Departamento de Letras, do Centro de Educação-CEDUC, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 07 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 20 de julho de 2007.

  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

**RESENHA/UEPB/GR-PRRH/051/2007**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas

atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, INDEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	MATRÍC.	NOME	ASSUNTO
CCBS	03.509/2007	100.358-5	Maria da Paz de Almeida	Mudança de Nomenclatura

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 25 de Julho de 2007

  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

**RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2007**

**Homologa, ad referendum, resultado do Concurso Público para Docentes – Programas da Pós-Graduação, conforme disciplinado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/016/2007, e dá outras providências.**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 45, inciso VI do Estatuto da Instituição, e **CONSIDERANDO** a urgência da nomeação dos aprovados, em face de já ter iniciado o semestre letivo.

**CONSIDERANDO** a extrema necessidade de se garantir a normalidade do processo de nomeação de docentes, de modo a preencher as vagas existentes.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, o resultado do Concurso Público para Docente – CAMPUS V (João Pessoa), VI (Monteiro) e VII (Patos).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 19 de julho de 2007.

  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

**RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/028/2007**

**Concede, em caráter especial, em face de comprovado e sério problema de saúde, transferência para aluna do Curso de Odontologia da Universidade Potiguar para o mesmo Curso na UEPB.**

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CONSEPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI do Estatuto, e,

**CONSIDERANDO** que as normas da Instituição, que disciplinam os pedidos de transferência de discente de outras IES, é omissa no que concerne a motivos oriundo de problemas de saúde.

**CONSIDERANDO** que a documentação acostada pela requerente comprova, de forma incontestável, a condição afirmada em seu pleito.

**CONSIDERANDO** que a requerente tem domicílio na cidade de Campina Grande onde contará com o apoio da família em seu tratamento.


**CONSIDERANDO** que a concessão da transferência permitirá que o seu curso de graduação não sofra solução de continuidade.

**R E S O L V E**, *ad referendum* do CONSEPE:

**Art. 1º** - Conceder, em caráter excepcional, em virtude do problema de saúde de que é portadora, a transferência pleiteada pela aluna **ELIZELMA CAMPOS MOTA**, do Curso de Odontologia da Universidade Potiguar para o mesmo Curso nesta Instituição.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande, 30 de julho de 2007

  
Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA  
Presidente do CONSEPE

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA

PORTARIA/GAB/PRESI/Nº043/2007

Cabedelo-PB, 23 de julho de 2007

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 239/2007, publicado no DOE em 06 de março de 2007, c/c o Art. 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994, e,

**CONSIDERANDO** ser de responsabilidade do INTERPA, o acompanhamento e a fiscalização das prestações de contas das Associações Rurais beneficiadas com o Programa Nacional de Crédito Fundiário no Estado da Paraíba, quando da remessa de documentos comprobatórios das despesas dos recursos oriundos do Sub-projeto de Investimento Comunitário (SIC) e Sub-projetos de Investimentos Básicos (SIB).

de efeito,

**CONSIDERANDO**, que a não prestação de contas ou a prestação de contas desacompanhadas dos documentos comprobatórios das despesas, impossibilita o repasse dos valores das parcelas subsequentes para os investimentos por parte da Unidade Técnica Estadual, dificultando a política de desenvolvimento sustentável nos assentamentos implantados;

neste passo,

**CONSIDERANDO** a necessidade do controle e fiscalização a serem precedidos do devido processo legal, para fins de comprovação junto aos órgãos fiscalizadores do Programa Nacional de Crédito Fundiário;

por último,

**CONSIDERANDO** que os princípios da Administração Pública, constitucionalmente estabelecidos e inflexivelmente exigidos pelo atual governo, subsumem a padrões éticos de absoluto respeito à economicidade, transparência, publicidade, eficiência e impessoalidade,

**RESOLVE**

- Constituir Comissão composta pelos Servidores **TERESINHA PEREIRA GOMES**, Agente de Nível Superior, Matrícula – 49-3, **FRANCISCO SAULO DA SILVA ALMEIDA**, Administrador, Matrícula – 62-1, **GRACE JANNYFFER DA SILVA PESSOA**, Administrativo I, Matrícula – 6419-0, para, sob a presidência do primeiro, realizar o acompanhamento e controle das prestações de contas encaminhadas pelas Associações Rurais junto a Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário, fazendo apresentar ao final, relatório conclusivo das suso aludidas contas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Vital da Costa Araújo  
Diretor Presidente - INTERPA-PB

## Administração Penitenciária

CONSELHO ESTADUAL DE COORDENAÇÃO PENITENCIÁRIA - CECP

RESOLUÇÃO/001/CECP/07

Em, 03 de maio de 2007.

### UNIFORMIZA CONDUTAS VISANDO GARANTIR DIREITOS E ESTABELECER OBRIGAÇÕES, BEM COMO PRESERVAR A SEGURANÇA E A DISCIPLINA NAS UNIDADES PRISIONAIS NO ESTADO DA PARAÍBA.

O **Egrégio Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária - CECP**, constituído nos termos do art. 302, inciso II, do Decreto nº 12.832, de 09 de dezembro de 1988 (Execução Penal do Estado), em reunião ordinária desta data,

#### CONSIDERANDO:

- a) A imprescindível necessidade de uniformizar condutas visando garantir direitos e estabelecer obrigações atinentes a preservação da segurança e disciplina nas Unidades Prisionais no Estado da Paraíba;
- b) O princípio constitucional da isonomia de direitos, impondo a obrigação de tratamento igualitário a todos os reclusos nos Estabelecimentos Prisionais do Estado;
- c) O interesse da Administração Penitenciária em resguardar sua competência para a prática ou realização de atos que afetem a estrutura e/ou a organização do Sistema Prisional, evitando interpretações dissociadas por parte dos Juízes de Execuções Penais das diversas Comarcas do Estado da Paraíba e demais autoridades;
- d) O interesse do Poder Público em estabelecer atribuições e competências, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado,

#### RESOLVE

Adotar o seguinte disciplinamento, para aplicação imediata em todas as Unidades Prisionais de responsabilidade da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, sob a fiscalização direta da GESIPE:

#### DA VISITAÇÃO E DO ACESSO ÀS UNIDADES PRISIONAIS DA VISITAÇÃO FAMILIAR

**Artigo 1º** - As visitas familiares aos presos recolhidos em Unidades Prisionais sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, quando permitidas, serão, preferencialmente, realizadas aos domingos, no horário das 8:00h às 16:00 horas, ininterruptamente.

**Parágrafo primeiro** - Serão admitidos dois familiares, de cada vez, por recluso, dentre oito cadastrados. Nos dias da visita não será permitida a substituição de visitantes, mesmo sob autorização do recluso interessado.

**Parágrafo segundo** - Havendo mais de dois parentes cadastrados por recluso, a visita será feita com alternância entre os mesmos, a critério do próprio ou do visitante, mediante comunicação prévia à administração da Unidade Prisional.

**Artigo 2º** - Serão cadastrados, no máximo, oito familiares por recluso, em cada Unidade Prisional, sob a responsabilidade do seu diretor, devendo constar uma fotografia 3X4 na respectiva ficha de identificação.

**Parágrafo primeiro** - A ficha individual do visitante deve conter o documento comprobatório de seu grau de parentesco com o recluso, sua profissão, endereço e outros dados necessários a sua localização, devendo ainda constar os horários e dias das visitas.

**Parágrafo segundo** - Tanto para visitação familiar, quanto para encontro íntimo, será exigido o documento de identidade do visitante na hora de sua entrada na Unidade Prisional e devolvido no momento de sua saída.

#### DA VISITA ÍNTIMA

**Artigo 3º** - O encontro íntimo será realizado, preferencialmente, às quartas-feiras, durante o dia, com acesso exclusivo para a esposa ou companheira do recluso, já devidamente cadastrada. Não será permitida a entrada de menores de 16 anos, salvo se for casada com o recluso visitado.

**Artigo 4º** - Não será permitido o ingresso do familiar, visitante, cônjuge ou companheira, em trajes sumários (roupas transparentes, shorts curtos, mini-blusas e mini-saias) que possam atentar contra os bons costumes.

**Artigo 5º** - A esposa ou companheira do recluso poderá ingressar na Unidade Prisional, no dia da visita íntima, portando seu almoço, exclusivamente.

#### DO ACESSO À UNIDADE PRISIONAL

**Artigo 6º** - Todos os visitantes, indistintamente, serão submetidos a uma revista pessoal criteriosa, quando for ingressar no Estabelecimento Penal.

**Artigo 7º** - Havendo denúncia ou suspeita de anormalidade na conduta do visitante, será este submetido a uma revista criteriosa, sem ofensa à sua dignidade, respeitando a sua integridade física, por agente do mesmo sexo, com ou sem uso de equipamento eletrônico, em local apropriado.

**Parágrafo único** - As visitas poderão ser suspensas quando houver perturbação da ordem interna na Unidade Prisional, com autorização da GESIPE.

**Artigo 8º** - A visita do Advogado ou Defensor Público deverá ser feita, preferencialmente, dentro do horário forense.

**Parágrafo único** - O Advogado ou Defensor Público só poderá falar com um preso, de cada vez, no Parlatório ou em sala especial.

**Artigo 9º** - Será vedado o acesso à Unidade Prisional aos integrantes das Comissões de Direitos Humanos, Pastores Carcerários e outras pessoas alheias ao Sistema Penitenciário, sempre que se verificarem ocorrências conturbadoras em andamento. Neste caso, o fato será comunicado, de imediato, à GESIPE, ao Secretário da Pasta, ao titular da Vara das Execuções Penais e, na ausência deste último, ao Promotor da Execução Penal.

**Parágrafo único** - O acesso aos ambientes conflagrados, ficará restrito às autoridades do Sistema Penitenciário e de Execução Penal.

**Artigo 10º** - O familiar, visitante, cônjuge ou companheira de recluso, somente terá acesso à cela, bloco ou pavilhão em que estiver o apenado visitado, ficando terminantemente proibida a sua circulação nas demais áreas do Estabelecimento.

**Artigo 11º** - Em caso de confirmação de condução de objetos proibidos de ingressar na Unidade Prisional, o visitante será convocado a entregá-lo, caso contrário será conduzido ao Instituto de Medicina Legal, Hospital ou similar, para os fins devidos.

**Parágrafo único** - No caso de constatação de ato criminoso, ou que viole a disciplina ou a segurança da Unidade Prisional, será convocado o Delegado da área ou o infrator será conduzido à Delegacia de Polícia competente, para os fins de direito, devendo tudo ser comunicado imediatamente à GESIPE e à Vara das Execuções Penais da Comarca.

#### DO MATERIAL PERMITIDO PARA INGRESSO NA UNIDADE PRISIONAL

**Artigo 12º** - Será designado um dia na semana para que um familiar do apenado, dentre os cadastrados, desejando, possa entregar na Portaria da Unidade Prisional alimentos para o mesmo, dentro dos permitidos nesta Resolução.

**Artigo 13º** - Somente a esposa ou a companheira do recluso, ou na sua falta, a genitora, pai ou irmão, poderão entregar alimentos, remédios, vestuários ou produtos de higiene e limpeza, para o mesmo.

**Parágrafo primeiro** - Somente será autorizado o ingresso dos seguintes materiais, dentro dos limites disciplinados abaixo:

1. Roupas: só duas peças de cada espécie e de cor branca ou clara.
2. Sapato, alpercata ou chinelo: um de cada espécie.
3. Desodorante: só do tipo cremoso.
4. Sabão em barra ou em pó e água sanitária: só uma barra um saco de 500 gramas e 01 litro ou garrafa, de plástico, uma vez por mês.
5. Uma barbearador de uma lâmina, descartável, que deve ser devolvido para receber outro.
6. Legumes e cereais não podem ser **in natura**, mas já preparados para o consumo. Apenas um quilo de verduras, variadas.
7. Frutas: no máximo um quilo. Melão, mamão e abacaxi: os dois primeiros partidos e o último descascado e em rodelas ou fatias. Laranjas: seis, descascadas e partidas. Maçã: seis unidades. Uvas: meio quilo. Banana: uma concha.
8. Demais frutas, no peso acima referido, observando-se sempre se ocultam objetos proibidos ou se sua frequência de entrada não denotem ser para destilação e fabricação de bebidas.
9. Leite: 500 gramas, em pó e em saco plástico. Doce: em tablete e embalado em

papel ou plástico transparente.

10. Refrigerante: de cor clara e apenas um litro, em vasilhame de plástico. Não será permitido refrigerante de cor escura.

11. Estando congelada, nenhuma alimentação ou refrigerante deverá entrar no Estabelecimento.

12. Cigarro: Um maço. Fumo **in natura**, 500 gramas.

**Parágrafo segundo** - Não será permitido ao visitante ingressar com os seguintes materiais:

1. Cinto de fivela de metal e sapato de plataforma.
2. Aparelho de telefonia celular, em poder de qualquer pessoa.
3. Sacolas, bolsas, maletas, pastas ou similares.
4. Ventilador, liquidificador, televisor, refrigerador, tipo frigobar, DVD, fogão, ferro elétrico e aquecedor portátil, conhecido como "mergulhão".
5. Máquina de filmagem, câmera fotográfica e gravador de voz, exceto com os profissionais da imprensa, devidamente autorizados pela GESIPE ou pela Justiça.

**Artigo 14º** - Quem for flagrado entrando com qualquer dos instrumentos proibidos nesta Resolução terá seu direito de visita suspenso pelo prazo de 30 a 180 dias, por ato da Direção, devendo o fato ser comunicado à GESIPE e à Vara da Execução Penal competente.

#### DA SEGURANÇA E DA DISCIPLINA

**Artigo 15º** - As Operações de Segurança somente poderão ocorrer por solicitação prévia da Direção do Estabelecimento Penal e mediante autorização direta da GESIPE ou por recomendação do Juízo ou do Ministério Público da Execução Penal.

**Artigo 16º** - A requisição de preso para qualquer ato judicial deverá ser dirigida à GESIPE, para audiência na Capital; nas demais localidades, ao Diretor da Unidade Prisional da Jurisdição.

**Artigo 17º** - Por medida de urgência e absoluta necessidade, para preservar a vida do apenado ou de outros, do patrimônio público, assim como para a segurança e paz da Unidade Prisional, poderá o preso ser transferido para outro Estabelecimento Penal do Estado, mediante comunicação e justificativa imediata ao Juiz ou Juízes competentes.

**Artigo 18º** - O preso que cumpre pena em outro Estado da Federação não deverá vir cumpri-la na Paraíba, salvo quando tal providência for do interesse da Justiça paraibana, em Sede de processo judicial em tramitação neste Estado.

**Artigo 19º** - Pedido de transferência de preso deverá ser dirigido à Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Parágrafo único** - A transferência de preso submetido aos regimes aberto, semi-aberto, ou em livramento condicional, de uma Comarca para outra, será feita à custa do próprio interessado, vez que o mesmo se encontra solto e prescinde de escolta. Igual procedimento será aplicado a tais apenados, quando convocados pela Justiça Pública, para qualquer ato judicial.

**Artigo 20º** - O preso de alta periculosidade ou sujeito a clamor público somente deverá sair da Unidade Prisional mediante escolta reforçada.

**Artigo 21º** - O preso somente deverá sair da cela, para qualquer ato ou contato com o mundo exterior, devidamente revestido e algemado.

**Artigo 22º** - O recolhimento de preso no isolamento somente poderá ocorrer com a autorização do Diretor ou Adjunto do Presídio, nos casos necessários, devendo ser comunicado imediatamente ao Juízo competente.

**Artigo 23º** - Todo preso, ao ingressar no Sistema Prisional, deverá ser enviado para o Centro de Recepção e Triagem, onde houver, a fim de ser determinado o local onde o mesmo irá cumprir sua pena.

**Parágrafo único** - Nas Comarcas do interior, onde não houver Centro de Recepção e Triagem, o recluso poderá ficar na Cadeia Pública local, enquanto a Secretaria não o encaminhe à Unidade Prisional destinada a seu recolhimento. Fixado o local, será comunicado, de imediato, ao Juízo competente.

**Artigo 24º** - O benefício de saída temporária, no estado da Paraíba, respeitados os incisos II e III, do artigo 122 da Lei Federal nº 7.210/84, será preferencialmente aplicado dentro dos seguintes períodos:

1. Natal;
2. Semana Santa;
3. São João.

**Artigo 25º** - Somente será permitida a doação de alimentação, por parte dos reclusos, para entidades filantrópicas e reconhecidas como de utilidade pública.

**Artigo 26º** - Qualquer alteração na estrutura do Estabelecimento Prisional somente deverá ocorrer mediante aprovação prévia do Serviço de Engenharia da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Artigo 27º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, até ulterior deliberação.

P U B L I Q U E - S E

*Assinado*  
**PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária

*Assinado*  
**OSWALDO PESSOA JUREMA**  
Secretário-Executivo da Cidadania e Administração Penitenciária

*Assinado*  
**ANNA CARLA FALCÃO DA CUNHA LIMA**  
Juíza da Vara da Execução Penal da Capital

*Assinado*  
**NILO DE SIQUEIRA COSTA FILHO**  
Promotor de Justiça da Vara da Execução Penal da Capital

*Assinado*  
**JOÃO NEVES DE ALBUQUERQUE**  
Gerente Executivo do Sistema Penitenciário

*Assinado*  
**THIAGO DE CASTRO FORMIGA**  
Representante do Conselho Penitenciário do Estado

*Assinado*  
**ANTONIO DE ALMEIDA CAVALCANTE**  
Secretário Geral do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária

Repblicado por incorreção.

## Receita

AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA Nº 00004/2007/ALG

14 de Junho de 2007

O **Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0482252007-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/06/2007.

*Assinado*  
1462814 - **ADELSON FREIRE JUNIOR**



## Anexo da Portaria Nº 00004/2007/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.132.498-3	EDUARDO LINS DE ALBUQUERQUE	RUA APOLONIO ZENAYDE, 00733 - 58388000, Nº - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	FORTE

  
**ADERSON FREIRE JÚNIOR**  
 COLETOR - Mat. 146281 - 4

## AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA Nº 00005/2007/ALG

14 de Junho de 2007

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0482272007-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/06/2007.

  
 1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

## Anexo da Portaria Nº 00005/2007/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.913-8	JOSE DIAS DE ALMEIDA	R ADALBERTO PEREIRA DE MELO, Nº 00162 - CENTRO	JUAZEZ TAVORA/PB	NORMAL
16.147.818-2	AXEL DE MELO LIMA FILHO - ME	R DR FRANCISCO MONTENEGRO, Nº S/N - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	FORTE
16.139.747-6	ANIZIO SOBRAL ROCHA	R FRANCISCO CARLOS DA SILVA, Nº 00428 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL

  
**ADERSON FREIRE JÚNIOR**  
 COLETOR - Mat. 146281 - 4

## AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA

PORTARIA Nº 00003/2007/ALN

14 de Maio de 2007

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0386622007-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

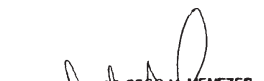
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 1459376 - TATIANA NOGUEIRA DO REGO M. MENEZES

## Anexo da Portaria Nº 00003/2007/ALN

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.104.944-3	EDUARDO ATAIDE FRUTUOSO	R PRF ATAIDE, Nº s/n - CENTRO	ALAGOA NOVA/PB	NORMAL

  
**TATIANA DO REGO M. MENEZES**  
 COLETORA - MAT. 145.9374  
 COLETORIA ESTADUAL ESPERANÇA-PB  
 699/1792-4

## AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA

PORTARIA Nº 00004/2007/ALN

28 de Maio de 2007

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0421302007-0, 0426462007-4, 0436562007-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

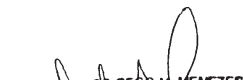
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 1459376 - TATIANA NOGUEIRA DO REGO M. MENEZES

## Anexo da Portaria Nº 00004/2007/ALN

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.116.958-9	MARIA DO SOCORRO SANTOS	R JOSE RODRIGUES COURA, Nº 00054 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA/PB	NORMAL
16.147.782-8	EVERALDO ALVES RODRIGUES	R PRES JOÃO PESSOA, Nº 204 - CENTRO	ALAGOA NOVA/PB	MICROEMPRESA
16.149.382-3	SUELIA DA SILVA CALIXTO - ME	FAZ MARIA MORAIS, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA/PB	MICROEMPRESA

  
**TATIANA DO REGO M. MENEZES**  
 COLETORA - MAT. 145.9374  
 COLETORIA ESTADUAL ESPERANÇA-PB  
 699/1792-4

## AGÊNCIA DE POCINHOS

PORTARIA Nº 00003/2007/POC

14 de Maio de 2007

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE POCINHOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0388312007-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/05/2007.

  
 0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

## Anexo da Portaria Nº 00003/2007/POC

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.142.183-0	COLEITE COOP. PROD. DE LEITE, CARNES E DERIV. POCINHOS LTDA	R CON JOAO COUTINHO, Nº 652 - CENTRO	POCINHOS/PB	NORMAL

  
**Francisco de Assis Oliveira**  
 AFMT - Mat. 99.844-3

## COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00004/2007/JUA

25 de Maio de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0435972007-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/05/2007.

  
 0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

## Anexo da Portaria Nº 00004/2007/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.121.891-1	SALETE BALDUINO GUEDES	R DO COMERCIO, Nº s/n - CENTRO	ASSUNCAO/PB	NORMAL

  
**Francisco de Assis Oliveira**  
 AFMT - Mat. 99.844-3

## COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00005/2007/JUA

28 de Maio de 2007

O Subgerente da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/05/2007.

  
 0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

## Anexo da Portaria Nº 00005/2007/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.115.187-6	HENRIQUE JUNIOR CORDEIRO	RUA QUATORZE DE JULHO - ZONA RURAL - 58660000, Nº -	TENORIO/PB	FORTE

  
**Francisco de Assis Oliveira**  
 AFMT - Mat. 99.844-3

## COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00009/2007/BAY

13 de Junho de 2007

O Subgerente da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04769820070;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/06/2007.

  
1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

## Anexo da Portaria Nº 00009/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.046-3	GENESIO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	R JOAQUIM FERNANDES, Nº 00015 - CENTRO	BAYEUX/PB	FONTE
16.119.027-8	PARAIBA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00244 - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.129.211-9	JOSE RONALDO DA SILVA MELO	TV LAGOA, Nº 00510 - IMACULADA	BAYEUX/PB	FONTE
16.133.435-0	LAUDICEA FIRMINO DA SILVA	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 00158 - CENTRO	BAYEUX/PB	FONTE
16.117.918-5	MARCIO NOBREGA DE MOURA	R CORONEL LIRA, Nº 510 - IMACULADA	BAYEUX/PB	MICROEMPRESA
16.078.537-5	MANOEL FRANCISCO GOMES	R OSVALDO CRUZ, Nº 00464 - IMACULADA	BAYEUX/PB	FONTE
16.120.156-3	DULCINETE ANDRADE CAVALCANTE SILVA	R JAIME CAETANO A. LIMA, Nº 00056 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL

  
NEUMA OLIVEIRA RIOS  
COLETORA

## COLETORIA ESTADUAL DE PICUI

PORTARIA Nº 00001/2007/CEP

25 de Abril de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0309782007-8 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

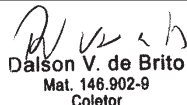
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

## Anexo da Portaria Nº 00001/2007/CEP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.007.976-4	ANTONIO HORTINS DE MACEDO	RUA GETULIO VARGAS, 00073 - CENTRO - 58187000, Nº -	PICUI/PB	NORMAL
16.126.435-2	ASSUNÇÃO HENRIQUES DA COSTA ME	RUA CORONEL ANTONIO XAVIER, 00063 - CENTRO - 58187000, Nº -	PICUI/PB	NORMAL
16.123.309-0	CONSTRUTORA SANTA LUZIA LTDA	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 00017 - CENTRO - 58187000, Nº -	PICUI/PB	NORMAL
16.033.731-3	DISTRIBUIDORA PICUIENSE DE BEBIDAS LTDA	RUA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO, 00047 - CENTRO - 58187000, Nº -	PICUI/PB	NORMAL
16.029.633-1	DISTRIBUIDORA PICUIENSE DE CEREAIS LTDA	RUA MANOEL GREGORIO, 00065 - CENTRO - 58187000, Nº -	PICUI/PB	NORMAL
16.100.651-5	EDJANE MARIA MEDEIROS SOUTO	RUA FRANCISCO BEZERRA DE MEDEIROS, 00023 - CENTRO - 58184000, Nº -	NOVA PALMEIRA/PB	FONTE
16.069.217-2	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DA PARAIBA	RUA PEDRO SALUSTINO, 00000 - PEDRO SALUSTINO - 58187000, Nº -	PICUI/PB	OUTROS
16.133.252-8	EVIDENCE PARAIBANA MINERACAO E COM.IMP.E EXPORTACAO LTDA	RUA CORONEL ANTONIO XAVIER, 00045 - CENTRO - 58187000, Nº -	PICUI/PB	NORMAL
16.136.298-2	ANTONIO EVERALDO DE MACEDO	SIT UMBURANA LASCADA - ZONA RURAL - 58187000, Nº -	PICUI/PB	NORMAL
16.097.507-7	IRENE MACEDO BARROS	RUA MANOEL GREGORIO, 00057 - SALA - CENTRO - 58187000, Nº -	PICUI/PB	FONTE
16.133.371-0	ZAILMA MACEDO DOS SANTOS BARROS	RUA MANOEL GREGORIO, 00143 - CENTRO - 58187000, Nº -	PICUI/PB	NORMAL
16.140.227-5	JOSE SANTOS PACHECO	RUA ROLDAO ZACARIAS DE MACEDO, 00057 - JK - 58187000, Nº -	PICUI/PB	NORMAL
16.138.806-0	MARIA DAS GACAS DANTAS CAVALCANTE	RUA APRIGIO CLEMENTINO, 00115 - CENTRO - 58184000, Nº -	NOVA PALMEIRA/PB	NORMAL
16.132.434-7	MG DANTAS E CIA LTDA	RUA GETULIO VARGAS - CENTRO - 58188000, Nº -	BARAUNA/PB	NORMAL
16.134.947-1	MINERACAO VASCONCELOS LTDA	SIT CANTA GALO, Nº - ZONA RURAL	PEDRA LAVRADA/PB	NORMAL
16.136.102-1	ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES	R SIZENANDO PAULINO DA PAIXAO, Nº s/n - CENTRO	PEDRA LAVRADA/PB	NORMAL
16.123.757-6	SEVERINO MARCAL JUNIOR	AV ANTONIO XAVIER, 00059 - CENTRO - 58187000, Nº -	PICUI/PB	NORMAL
16.136.138-2	SUPER AGUA E GAS LTDA	RUA ANTONIO FIRMINO DE MACEDO, 00018 - CASA - CENTRO - 58187000, Nº -	PICUI/PB	NORMAL
16.048.096-5	TORREFAÇAO E MOAGEM OURO BRANCO LTDA	RUA DEODORO DA FONSECA, 00002 - CENTRO - 58187000, Nº -	PICUI/PB	NORMAL

  
Dalson V. de Brito  
Mat. 146.902-9  
Coletor

## COLETORIA ESTADUAL DE PICUI

PORTARIA Nº 00002/2007/CEP

10 de Maio de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0480682006-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

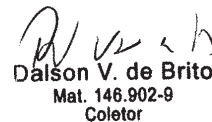
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/05/2007.

  
1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

## Anexo da Portaria Nº 00002/2007/CEP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.460-8	DUPLAGEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	SIT MALHADA DE AREIA - ZONA RURAL - 58187000, Nº -	PICUI/PB	NORMAL

  
Dalson V. de Brito  
Mat. 146.902-9  
Coletor

## COLETORIA ESTADUAL DE AREIA

PORTARIA Nº 00003/2007/ARE

8 de Maio de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0313782007-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
0894214 - PEDRO PEREIRA DA SILVA

## Anexo da Portaria Nº 00003/2007/ARE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.297-4	ANTONIO FELIX SOBRINHO	R MANOEL DA SILVA, Nº 217 - CENTRO	AREIA/PB	FONTE

  
Pedro Pereira da Silva  
COLETOR - MAT. 89.421-4

## COLETORIA ESTADUAL DE AREIA

PORTARIA Nº 00004/2007/ARE

17 de Maio de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0406082007-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
0894214 - PEDRO PEREIRA DA SILVA

## Anexo da Portaria Nº 00004/2007/ARE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.028.920-3	MARIA DA GLORIA MORENO DA CUNHA	ENG BOA FE, Nº 00000 - ZONA RURAL	PILOES/PB	NORMAL
16.137.927-3	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	R BENTO VITORIO, Nº s/n - CENTRO	REMIGIO/PB	NORMAL

  
Pedro Pereira da Silva  
COLETOR - MAT. 89.421-4

## Procuradoria Geral do Estado

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** os **Pareceres Jurídicos abaixo discriminados**:

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/54/2007	FRANCISCO DAS CHAGAS TRINDADE	EXCLUSÃO DO NOME DE EX-COTISTA DA LISTAGEM DOS DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	INDEFERIMENTO
PGE/55/2007	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	APLICAÇÃO DE SANÇÃO EM DECORRÊNCIA DA INEXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.58, II, 78, I A III, E PARÁGRAFO ÚNICO, E 79, I, C/C ART.87, LEI FEDERAL 8.666/93
PGE/57/2007	DIAS NETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DA PARAÍBA	INDEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 31 de Julho de 2007

  
Mônica Nobrega Figueiredo  
PROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA

## Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 290 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 31 de julho de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1445/2007-DPPB,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Ronaldo Pereira Batista**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 055.2004.000.440-4**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Remígio**, onde será submetido a **juízo popular, dia 18 de setembro de 2007, às 08:30 horas**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 291 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 31 de julho de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1126 / 2007 - DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, ao servidor **JOÃO ROCHA LIMA**, matrícula 80.551-3, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir da data da publicação**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 292 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 31 de julho de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1209 / 2007 - DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, ao servidor **MARCELO DA SILVA LEITE**, matrícula 91.083-0, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir da data da publicação**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 293 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 31 de julho de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1231 / 2007 - DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, ao servidor **ALCÉLIO FERNANDES GRISI**, matrícula 152.667-7, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir da data da publicação**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 294 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 31 de julho de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1369 / 2007 - DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, a servidora **JOSEANE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 152.642-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 06 de agosto de 2007**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 297 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 31 de julho de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1452/2007-DPPB,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Ademilson Rodrigues de Almeida**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 004.2002.001.044-5**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Alagoa Nova**, onde será submetido a **juízo popular, dia 25 de setembro de 2007, às 09:00 horas**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Otávio Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral